



# TEMPESTADE “KRISTIN” AGRICULTURA

PLATAFORMA DE CANDIDATURAS - GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO

**[WWW.CCDDR-A.GOV.PT](http://WWW.CCDDR-A.GOV.PT)**  
<https://pdp25.ccdr-a.gov.pt/>



# PLATAFORMA

[HTTPS://PDP25.CCDR-A.GOV.PT/](https://pdp25.ccdr-a.gov.pt/)



The screenshot shows the login interface for the 'Plataforma de Declaração de Prejuízos'. At the top left is the CCDR ALENTEJO logo with the text 'Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.'. Below the logo, the text 'Plataforma de Declaração de Prejuízos' is displayed. The main content area is titled 'ACESSO À PLATAFORMA' and contains a form with a label '• NIF|NIPC:' followed by a text input field. Below the input field is a button labeled 'ENTRAR'. At the bottom of the page, there is a small copyright notice: '© CCDR Alentejo, IP - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP 2020 | 2026'.

- Permitir aos agricultores declarar os prejuízos agrícolas causados por fenómenos climáticos adversos de forma simples e online.
- Recolher informação sobre as explorações, parcelas e culturas afetadas.
- Apoiar a análise e avaliação dos prejuízos pelas entidades competentes.
- Possibilitar o acesso a apoios ou medidas de compensação, quando aplicável.

# COMO FAZER A DECLARAÇÃO

Para efetuar o **reporte dos seus prejuízos**, o agricultor deve aceder à plataforma online, fazer o registo utilizando o NIF e, de seguida, proceder ao preenchimento da candidatura com a informação solicitada.

01

Preencher os dados de **Identificação**: nome, morada, código postal, localidade, concelho, freguesia, email, contacto telefónico, NIF, NIFAP, parcelário, NISS, IBAN.

02

Preencher os dados da **Exploração**: o tipo de exploração, concelho, área, coordenadas geográficas.

03

Preencher a **Declaração de Prejuízos**:  
Selecionar a campanha aplicável e introduzir a informação necessária relativa aos prejuízos verificados na exploração agrícola.

# INSCRIÇÃO



CCDR ALENTEJO Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Plataforma de Declaração de Prejuízos

ACESSO À PLATAFORMA

• NIF | NIPC:

ENTRAR

**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

De acordo com a legislação de proteção de dados pessoais, precisamos do seu consentimento informado para tratar os dados que fornecer nesta plataforma. Estes serão utilizados apenas para análise e atribuição do apoio solicitado.  
Ao aceitar, autoriza a CCDR Alentejo, IP a efetuar esse tratamento.

Declaro que li e aceito a [POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

CONTINUAR

© CCDR Alentejo, IP - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP 2020 | 2026

- Registrar o NIF da empresa agrícola que sofreu o prejuízo ou, caso se trate de empresário em nome individual, o NIF pessoal.
- Aceitar a política de privacidade, em cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

# IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

• Nome:

Nome responsável:

• Morada:

• Código postal:

• Localidade:

• Concelho:

• Freguesia:

Email:

• Contacto telefónico:

• NIF|NIPC:

• NIFAP:

• Tem parcelário?  Sim  Não

NISS:   
(número da segurança social)

IBAN:

⚠ **NOTA:** Os pagamentos serão efetuados para o IBAN da conta geral associada ao IB - Identificação do Beneficiário

• - campos obrigatórios

- Preencher os dados que caracterizam a exploração agrícola.
- Os campos assinalados a **vermelho** são de preenchimento obrigatório, não sendo possível avançar na submissão sem o seu preenchimento.
- É obrigatório estar registado no sistema de identificação (IB) do IFAP, I.P.
- Os dados do NISS e do IBAN devem corresponder aos registados no IFAP, I.P..

# EXPLORAÇÃO

**EXPLORAÇÕES**

IDENTIFICAÇÃO

EXPLORAÇÕES

DECLARAÇÕES

Nome/Lugar	Tipo
Exploração Agrícola	Exploração agrícola

GERIR EXPLORAÇÕES

- Após o preenchimento da identificação do beneficiário, deve indicar os dados da exploração agrícola, nomeadamente: tipo de exploração, designação, concelho, freguesia, área e respetiva localização geográfica.
- Devem ser registadas todas as explorações afetadas, utilizando, para o efeito, o botão “Adicionar”.

**EXPLORAÇÕES**

⚠ NOTA: requerente deverá previamente inscrever todos os locais alvo de prejuízos no Sistema de Identificação Parcelar (SIP) do IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, adicionando todas as parcelas onde se verificaram prejuízos.

• Tipo: Exploração agrícola

• Nome da exploração ou Lugar: Quinta A

• Concelho: Alcácer do Sal

• Freguesia: UF de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)

• Área (ha): 10

• Coordenadas: 38.211848261760025, -7.8007906131

• Tipo: Exploração agrícola

• Nome da exploração ou Lugar: Quinta B

• Concelho: Évora

• Freguesia: UF de Babelo e Senhora da Saúde

• Área (ha): 2.5

• Coordenadas: 38.57366519626196, -7.89690432098

ADICIONAR

• - campos obrigatórios

# SUBMISSÃO DECLARAÇÃO

## Mensagens:

- Existem novas campanhas. Submeta aqui a sua declaração.

- Após registar e identificar o beneficiário e a exploração, pode preencher a declaração de prejuízos. No canto superior direito surge uma mensagem a indicar a disponibilidade de campanhas para preenchimento.
- Em alternativa, pode aceder ao separador “Declaração”, no menu do lado esquerdo, e proceder ao respetivo preenchimento.
- Caso identifique algum erro na informação previamente introduzida, poderá regressar aos separadores “**Identificação**” e “**Explorações**” para atualizar os dados.
- Esta alteração pode ser efetuada a qualquer momento antes da **submissão** da declaração.

**DECLARAÇÕES DE PREJUÍZO**

IDENTIFICAÇÃO		
EXPLORAÇÕES	2026-02-24	Fenómenos Climatéricos Adversos - Tempestade Kristin
DECLARAÇÕES	<input type="button" value="NOVA DECLARAÇÃO"/>	

# SUBMISSÃO DECLARAÇÃO

## CAMPANHAS DISPONÍVEIS

### CAMPANHAS DISPONÍVEIS

Selecione a campanha para a qual pretende declarar prejuízos.

- Fenómenos Climatéricos Adversos - Tempestade Kristin - Municípios Estado de Calamidade
- Fenómenos Climatéricos Adversos - Tempestade Kristin

VOLTAR

SELECIONAR

Ao selecionar “Nova declaração”, deve selecionar a medida aplicável:

- Fenómenos Climatéricos Adversos - Tempestade Kristin - Municípios Calamidade
- Fenómenos Climatéricos Adversos - Tempestade Kristin

# SUBMISSÃO DECLARAÇÃO

## CAMPANHAS DISPONÍVEIS

### FENÓMENOS CLIMATÉRICOS ADVERSOS - TEMPESTADE KRISTIN - MUNICÍPIOS ESTADO DE CALAMIDADE

Na sequência da depressão Kristin e das tempestades Ingrid e Joseph, que causaram elevados prejuízos em várias regiões do país, foi declarada a situação de calamidade através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, posteriormente prorrogada e alargada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026 e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24-A/2026, mantendo-se em vigor até às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026.

Perante esta situação excecional, o Governo aprovou medidas de apoio extraordinário às explorações agrícolas afetadas, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026.

Os apoios destinados às explorações agrícolas danificadas encontram-se regulamentados pela Portaria n.º 86-A/2026/1.

Podem ser declarados os danos e despesas resultantes da tempestade Kristin, ocorridos entre as 00h00 de 28 de janeiro de 2026 e as 23h59 de 8 de fevereiro de 2026, nos concelhos abrangidos pela situação de calamidade.

No Alentejo, a campanha aplica-se ao concelho de Alcácer do Sal.

**Medida de apoio:**

CCDR Alentejo I.P. | Fenómenos Climatéricos Adversos - Tempestade Kristin - Municípios em Estado de Calamidade

**Valor máximo do apoio: 10 000 €**

**Data limite:** 2026-05-18 14:19:18

**Área geográfica elegível:** [consulte aqui](#)

**Legislação aplicável:** RCM n.º 15-C/2026, de 1 de fevereiro | RCM n.º 17-A/2026, de 3 de fevereiro | Portaria n.º 86-A/2026/1, de 20 de fevereiro

Para mais informações, contacte-nos através de: [vpragricultura@ccdr-a.gov.pt](mailto:vpragricultura@ccdr-a.gov.pt)

- A primeira página após seleccionar a campanha é informativa e contém o enquadramento legal da medida, a identificação da área elegível, a data limite para apresentação de candidaturas e outras informações relevantes. Inclui ainda os contactos disponíveis para esclarecimento de dúvidas.

# SUBMISSÃO DECLARAÇÃO

QUADRO I - PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO   MORTE DE ANIMAIS

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 0 €

⚠ O valor apresentado é meramente indicativo, estando sujeito a confirmação e validação final. ⚠

• Existência de seguro?  SIM  NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

• Observações - Justificação dos estragos:

Deverá, obrigatoriamente e de forma sucinta, fundamentar o nexo de causalidade entre os estragos declarados e a tempestade «Kristin», nos termos da alínea a) do n.º 4 do Anexo IV da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026.

• - campos obrigatórios

CANCELAR   SEGUINTE

- Os prejuízos devem ser registados no **Quadro I**, nos dois separadores disponíveis: **‘Capital Produtivo’** e **‘Morte de Animais’**.
- Em cada um dos separadores devem ser adicionados tantos registos quantos os prejuízos identificados.

- Em cada tipo de capital existem diversas opções, bem como no campo **‘Especifique’**.
- Quando é selecionado um tipo de prejuízo constante na base de referência, o campo **‘Unidade’** é automaticamente preenchido, devendo apenas ser indicada a **‘Quantidade’**.
- Em função da quantidade introduzida, a plataforma aplica automaticamente o valor de referência.
- Sempre que, na especificação, não encontrar uma opção que se enquadre no prejuízo sofrido, deve selecionar a opção **‘Outro’** e descrever o prejuízo, identificar a unidade correta e indicar o montante associado.
- Para validação desse montante, deve anexar o respetivo **orçamento** (no final do processo de submissão).

# SUBMISSÃO DECLARAÇÃO

QUADRO I - PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO    MORTE DE ANIMAIS

ADICIONAR

VALOR TOTAL DECLARADO: 0 €

⚠ O valor apresentado é meramente indicativo, estando sujeito a confirmação e validação final. ⚠

• Existência de seguro?  SIM  NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

• Observações - Justificação dos estragos:

Deverá, obrigatoriamente e de forma sucinta, fundamentar o nexo de causalidade entre os estragos declarados e a tempestade «Kristin», nos termos da alínea a) do n.º 4 do Anexo IV da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026.

• - campos obrigatórios

CANCELAR    SEGUINTE

- A plataforma indica o valor do prejuízo à medida que é preenchido o tipo de prejuízo no Quadro I.
- Este é um valor meramente indicativo, que **terá sempre de ser validado** pelos técnicos da CCDR Alentejo, I.P.
- Quando o valor é superior a 10.000 €, a plataforma indica que o montante é superior ao limite da medida de apoio. Esta indicação não impede a submissão da candidatura.

# SUBMISSÃO DECLARAÇÃO

• Existência de seguro?  SIM  NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

Atenção: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

• Observações - Justificação dos estragos:

Deverá, obrigatoriamente e de forma sucinta, fundamentar onexo de causalidade entre os estragos declarados e a tempestade «Kristin», nos termos da alínea a) do n.º 4 17-A/2026.

• - campos obrigatórios

Deve ainda indicar:

- se beneficiou de seguro para os danos reportados e o respetivo montante;
- a justificação do **nexo de causalidade** entre os prejuízos declarados e a tempestade ‘Kristin’;
- outras observações que considere relevantes.

## Nexo de causalidade:

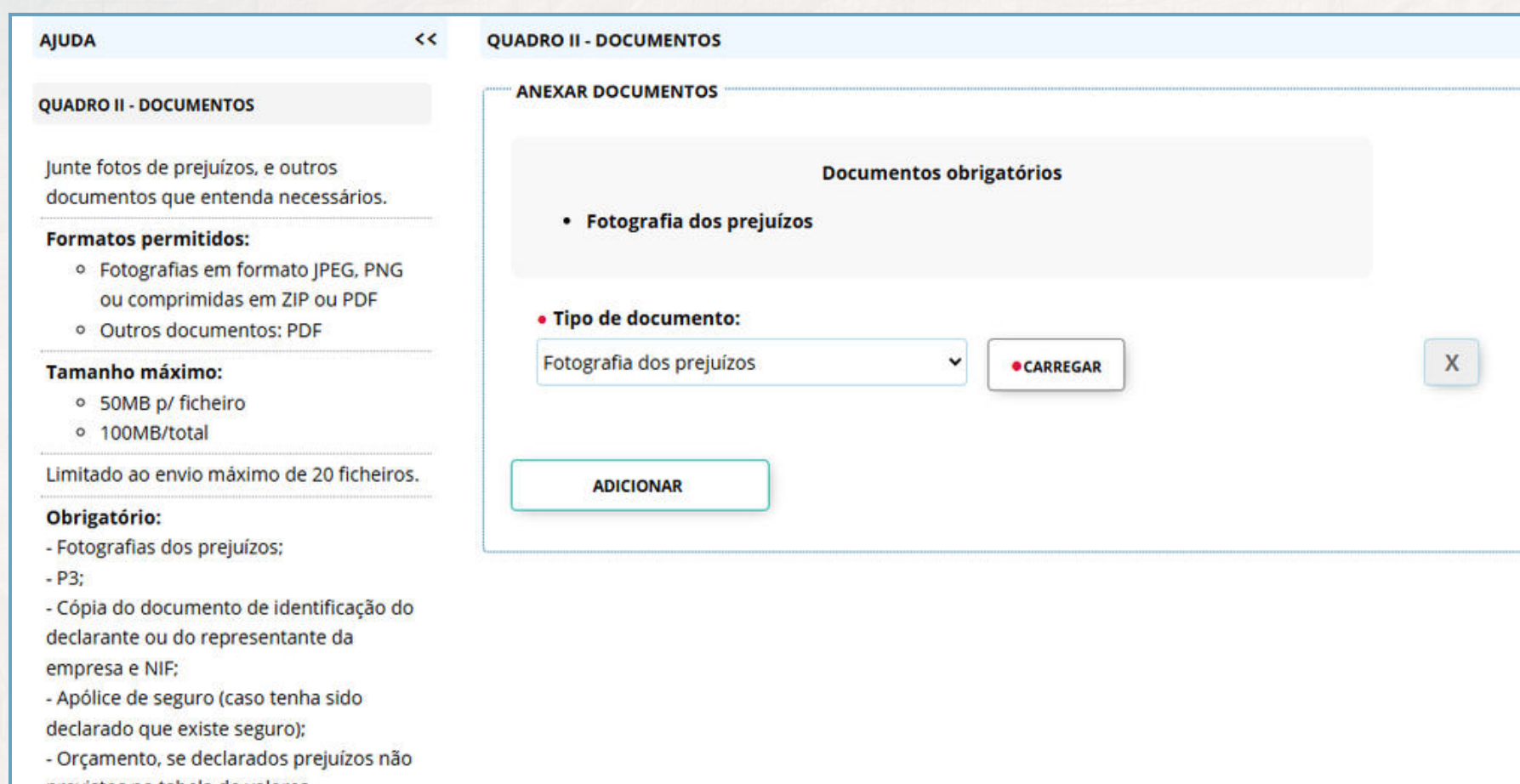
Deve descrever, de forma resumida, de que modo os prejuízos declarados resultam do impacto da tempestade ‘Kristin’, nos termos da alínea a) do n.º 4 do Anexo IV da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026.

# SUBMISSÃO DECLARAÇÃO

## QUADRO II - DOCUMENTOS A ANEXAR

Quando concluir o preenchimento de todos os prejuízos deve anexar toda a documentação obrigatória designadamente:

- **Fotografias** dos prejuízos;
- **P3**;
- Cópia do documento de identificação do declarante ou do representante da empresa e NIF;
- Apólice de seguro (caso tenha sido declarado que existe seguro);
- Orçamento, se declarados prejuízos não previstos na tabela de valores.



**AJUDA** << **QUADRO II - DOCUMENTOS**

**QUADRO II - DOCUMENTOS**

Junte fotos de prejuízos, e outros documentos que entenda necessários.

**Formatos permitidos:**

- Fotografias em formato JPEG, PNG ou comprimidas em ZIP ou PDF
- Outros documentos: PDF

**Tamanho máximo:**

- 50MB p/ ficheiro
- 100MB/total

Limitado ao envio máximo de 20 ficheiros.

**Obrigatório:**

- Fotografias dos prejuízos;
- P3;
- Cópia do documento de identificação do declarante ou do representante da empresa e NIF;
- Apólice de seguro (caso tenha sido declarado que existe seguro);
- Orçamento, se declarados prejuízos não previstos na tabela de valores.

**ANEXAR DOCUMENTOS**

**Documentos obrigatórios**

- **Fotografia dos prejuízos**

• **Tipo de documento:**

Fotografia dos prejuízos

Pode adicionar, também, outros documentos que possam contribuir para uma análise mais rápida e precisa.

# SUBMISSÃO DECLARAÇÃO

## QUADRO III - CERTIFICAÇÃO

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações prestadas correspondem integralmente à verdade e não omitem quaisquer elementos relevantes e tenho pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica as consequências legais aplicáveis.

Mais declaro ter conhecimento da obrigação de comunicar, de imediato, qualquer alteração aos dados fornecidos.

**Aplicável apenas a empresas:** Declaro, sob compromisso de honra, para os devidos efeitos e no âmbito da candidatura apresentada, que a empresa não se encontra em situação de dificuldade, nos termos da legislação e das regras nacionais aplicáveis.

Mais declaro que a empresa cumpre os critérios legais e regulamentares exigíveis, não se encontrando sujeita a processo de insolvência, liquidação ou qualquer outro mecanismo legal que configure situação de empresa em dificuldade, nos termos do enquadramento normativo em vigor.

### Atenção:

Uma vez submetida, a declaração não poderá mais ser alterada. Se pretende acrescentar ou alterar dados, não submeta ainda a declaração. Pode cancelar e voltar mais tarde.

CANCELAR

ANTERIOR

SUBMETER

## QUADRO III - CERTIFICAÇÃO

Quando concluir o carregamento da documentação é necessário **validar as declarações de compromisso de honra.**

**Ao submeter a declaração, não será possível alterá-la. Deve assegurar que todos os dados estão corretamente registados antes do envio.**

# REPOSIÇÃO POTENCIAL PRODUTIVO

01

Para apoios superiores a 10.000 €, deverá ser consultada a informação disponível no âmbito do PEPAC, financiado por fundos comunitários, acessível em <https://pepacc.pt/>

02

Para apresentar uma candidatura à medida PEPAC, é necessário submeter previamente a declaração de prejuízos nesta plataforma da CCDR Alentejo, I.P.

A declaração de prejuízos servirá de suporte à candidatura a apresentar posteriormente no âmbito do PEPAC.



# FLUXOGRAMA

01.

O Agricultor submete a declaração de prejuízos

02.

A CCDR Alentejo I.P. agenda visita de verificação ao local

A CCDR Alentejo I.P. carrega a ficha de verificação na plataforma

03.

A CCDR Alentejo I.P. valida a candidatura em consonância com o relatório de verificação e apura os valores a pagar

04.

O IFAP, I.P. procede ao pagamento do apoio aos beneficiários elegíveis, utilizando o IBAN registado no seu IB

# CONTACTOS

[www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt)

266 757 800

[vpragricultura@ccdr-a.gov.pt](mailto:vpragricultura@ccdr-a.gov.pt)

